PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

PROTOCOLO
PROCESSO Nº 232/2016
C.M. PALMITAL 11/05/16

Nº 25/2016

=PROJETO DE LEI Nº ~~011/2016-PM~~=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Palmital, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estruturação abaixo, que serão destinados exclusivamente para o custeio de "dias de sábados" trabalhados em ações de combate a dengue.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária.....: 103040114.2.205000 CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI
Elemento Econômico.....: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 300.0043-BLOCO DE VIGILANCIA
Valor.....: R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Governo Estadual para a Campanha ***"Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti".***

Art. 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.592 de 04/12/2013, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei nº 2.696 de 01/07/2015 e LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2016, aprovada pela Lei nº 2.726 de 10/12/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inteiro teor da Lei nº 2.733/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de maio de 2016.

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital em 11/05/16
Adriana Polisini
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 011/2016-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida é necessária e urgente uma vez que nosso Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde aderiu a ação solidária para a realização da campanha "Todos juntos contra o *Aedes Aegypti*", instituída pela Resolução SS – 9, de 15 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado de Saúde.

Trata-se de um programa de incentivo, que consiste no repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, a serem aplicados no pagamento de diárias aos agentes comunitários de saúde e agentes de vetores e demais profissionais da saúde que trabalharem, aos sábados, na referida Campanha.

Justificamos a reapresentação deste projeto tendo em vista que o Projeto de Lei encaminhado anteriormente, que resultou na Lei nº 2.733/2016, foi informado o **Elemento Econômico 3.3.90.36.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA,** que após revisão da área técnica, foi considerado inadequado para o empenhamento deste tipo de despesa.

Esclarecemos ainda que o valor foi alterado de R$ 31.080,00 para R$ 60.000,00, haja vista que inicialmente a previsão era apenas para os meses de março e abril. No entanto, a campanha foi prorrogada para o mês de maio e há indicativo de que será prorrogada até o final do mês de junho. Sendo assim, o valor proposto cobrirá as despesas dos meses de março a junho.

Portanto, solicitamos a apreciação o mais breve possível deste Projeto para que possamos efetuar o pagamento aos servidores que estão trabalhando na campanha implantada pela Secretaria de Estado da Saúde.

Certos da aprovação, antecipamos agradecimentos.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-